

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

EXPEDIÇÃO DE EDITAL - CITAÇÃO

Data:

19/07/2024 16:13:31

Usuário:

JRJ17061 - MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

Processo:

5099136-41.2022.4.02.5101

Sequência Evento:

52



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 13º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8303 - www.jfrj.jus.br - Email: 30vf@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5099136-41.2022.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: LUIZ CARLOS DIAS DA COSTA

EDITAL N° 510013784559

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º **50991364120224025101** (Classe **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**), movido por **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ: 26994558000123** em face de **LUIZ CARLOS DIAS DA COSTA, CPF: 36748170710**, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO** de **LUIZ CARLOS DIAS DA COSTA, CPF: 367.481.707-10**, para pagar a quantia de R\$ 19.294,35 (dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), atualizada em 24/11/2022, acrescida do valor das custas judiciais, com acréscimo de 5% de honorários advocatícios (artigo 827, § 1º do CPC/2015), referente a cobrança do PROCESSO TC nº 003.370/2016-0), **no prazo de 03 (três) dias (após esse prazo os honorários serão de 10%)**, sob pena de penhora (artigo 829 do CPC/2015), ciente de que poderá(ão) opor embargos à execução, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado nos termos do art. 915 e parágrafos, do CPC/2015, independentemente de penhora, depósito ou caução (artigo 914 do mesmo Diploma Legal). **Fica(m) a(s) parte(s) executada(s) advertida(s) de que lhe(s) será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC)**. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19/07/2024 de julho de 2024. Eu, PAULA DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS, matrícula JRJ13245, o digitei.

**MARCELO DA FONSECA GUERREIRO
JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA**

Documento eletrônico assinado por **MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013784559v2** e do código CRC **f80836fd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **MARCELO DA FONSECA GUERREIRO**

Data e Hora: 19/7/2024, às 16:13:30